



CÂMARA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

www.jiparana.ro.leg.br

1ª EDIÇÃO
2024

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO** é inspirada na Lei Federal nº 13.460/17, que estabelece orientações para a atuação das unidades de Ouvidorias voltadas à prestação de atendimento ao cidadão, no Poder Executivo Federal. Visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz.

CÂMARA DE VEREADORES

A Câmara de Vereadores é o órgão Legislativo do Município a qual são atribuídas funções legislativas, de fiscalização financeira, de controle externo de julgamento político-administrativo, e desempenha ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

As **funções legislativas** da Câmara Municipal consistem na elaboração de emendas à Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, referentes a assuntos de competência do Município, bem assim em sua revogação ou modificação. As **funções de fiscalização** financeira consistem no exercício do controle da administração local, principalmente quanto à sua execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara. As **funções de controle externo** da Câmara implicam a vigilância dos negócios do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias. As **funções julgadoras** ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar o Prefeito e os Vereadores, quando tais agentes políticos cometerem infrações político-administrativas previstas em lei.

Atuação: representar a comunidade jiparanaense.

Missão: legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência.

Visão: ser referência em gestão pública, fiscalização e eficiência em todas as suas atividades.

Valores: comprometimento, probidade, confiança, credibilidade, espírito de equipe, ética, foco na população, honestidade, respeito, transparência.

SESSÕES PLENÁRIAS

A Câmara Municipal reunir-se-á em **Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Secretas e Itinerantes**, conforme dispuser o Regimento Interno e de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica e Legislação específica.

Cada quatro sessões legislativas, a contar do ano seguinte ao das eleições parlamentares, compõem uma legislatura. As Sessões Ordinárias ocorrem durante o Ano Legislativo, que é subdividido em 1º Período do Legislativo e 2º Período do Legislativo.

As **Sessões Plenárias Ordinárias** são em número de 4 (quatro) a 5 (cinco) ao mês, **realizadas semanalmente toda terça-feira** e, se necessário, na quinta-feira, **a partir das 19 horas**, com duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo sofrer prorrogações.

Sendo feriado em um dos dias previstos para Sessão Plenária Ordinária, a mesma fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, salvo decisão diferente do colegiado. Caso necessário o presidente poderá convocar Sessões Extraordinárias para a deliberação de projetos em regime de urgência, com intervalos declarados entre uma sessão e outra.

As Sessões da Câmara serão públicas e nelas os presentes poderão manifestar-se, desde que não ponham obstáculos ao desenvolvimento das Sessões.



FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

As sessões seguem um roteiro pré-definido, previsto no Regimento Interno: leitura do trecho bíblico, apreciação da ata anterior e apresentação do expediente.

Nas **Sessões Ordinárias**, logo após a abertura, o Presidente da Mesa Diretora convoca um parlamentar ou outra pessoa para fazer à leitura de um trecho bíblico, posteriormente coloca em votação a ata anterior. Aprovada ou rejeitada a ata, prossegue pedindo ao primeiro secretário para fazer a leitura das matérias pautadas na ordem do dia.

Em seguida, o presidente convoca os vereadores inscritos na lista de oratória para os mesmos se pronunciar sobre as matérias do expediente, cada Vereador tem 5 minutos para seu pronunciamento. Depois acontece a votação das matérias previstas na ordem do dia, ou seja, dos projetos que podem virar lei. Os vereadores devem debater as propostas e podem justificar seus votos.

Posteriormente o presidente convoca os vereadores para pronunciamento na tribuna de suas explicações pessoais, com 5 minutos para cada vereador inscrito. Se não houver convocação de sessão extraordinária e após a manifestação de todos, o Presidente encerra a reunião.

Na **Sessão Extraordinária**, a Câmara Municipal deliberará somente sobre a matéria para a qual foi convocada, observando-se os prazos do regime de urgência previsto na Lei, devendo ser convocado por escrito a todos os membros.

A convocação Extraordinária da Câmara dar-se-á pelo Prefeito Municipal, quando este a entender necessária; pelo Presidente da Câmara e a requerimento por maioria absoluta dos membros da Câmara.

As **Sessões Solenes** destinam-se à dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a instalar a Legislatura e a outorga de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevante. As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara mediante Requerimento escrito aprovado pela maioria simples dos membros da Câmara.

Sessões Secretas poderão ser realizadas, excepcionalmente, por deliberação tomada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, através de Requerimento escrito, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar ou outro motivo relevante previsto expressamente no Regimento Interno.

As **Sessões Itinerantes** serão realizadas em locais diversos, como bairros e distritos, de acordo com calendário a ser estabelecido pela Mesa Diretora.

COMISSÕES

A Câmara terá **Comissões Permanentes e Temporárias**, conforme o estabelecido em seu Regimento Interno.

COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara terá **Comissões Permanentes e Temporárias**, conforme o estabelecido em seu Regimento Interno. A Câmara Municipal conta com **seis comissões permanentes**, cada uma composta por três vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo. Elas são as seguintes: **Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente; Comissão Permanente de Justiça e Redação; Comissão Permanente de Educação e Assistência Social; Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos; Comissão Permanente Orçamento e Finanças e Comissão Permanente de Legislação Participativa.**

Cabe às Comissões Permanentes, dentro da matéria de sua competência, emitir parecer sobre as proposições e outras matérias submetidas a seu exame; realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; receber e encaminhar petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas; convocar Secretários, Diretores Municipais ou qualquer servidor para prestar informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições; solicitar depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão; apreciar programa de obras, plano de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer; acompanhar junto a Prefeitura Municipal a elaboração de proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2023/2024

Comissão de Constituição, Justiça E Redação

Presidente: Wanderson Candido de Araújo – **PRTB**

Vice-Presidente: Ademilson Procópio Anastácio – **PRD**

Membro: Westerley Cardoso Campos – **PL**



COMISSÕES PERMANENTES

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2023/2024



Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Joziel Carlos de Brito – MDB

Vice-Presidente: Lorenil Gomes da Silva – **UNIÃO**

Membro: Westerley Cardoso Campos – **PL**

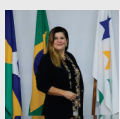


Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente: Gilberto Wosniach – **PSD**

Vice-Presidente: Edisio Gomes Barroso – **NOVO**

Membro: Elvis Gomes Ferreira – **REPUB**



Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social

Presidente: Edison Fidelis de Souza Junior – **REPUB**

Vice-Presidente: Juscelia Costa Dallapicola Venturini – **UNIÃO**

Membro: Rosana Pereira Lima – **NOVO**



Comissão de Educação e Cultura

Presidente: Elvis Gomes Ferreira – **REPUB**

Vice-Presidente: Lourenil Gomes da Silva – **UNIÃO**

Membro: Janethe de Almeida Santos – **REPUB**

COMISSÕES PERMANENTES

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2023/2024

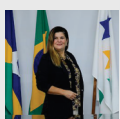
Comissão de Agricultura e Pecuária



Presidente: Juscelia Costa Dallapicola Venturini – **UNIÃO**

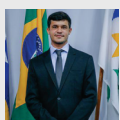


Vice-Presidente: Gilberto Wosniach – **PSD**



Membro: Rosana Pereira Lima - **NOVO**

Comissão de Esportes



Presidente: Brunno Carvalho de Oliveira – **PL**



Membro: Edison Fidelis de Souza Junior – **REPUB**

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Temporárias são as constituídas com finalidades especiais e se extinguem com o término da legislatura, ou antes, quando atingidos os fins para os quais foram constituídas. Poderão ser: **Comissões Especiais, Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões de Representação e Comissões Processantes.**

MESA DIRETORA

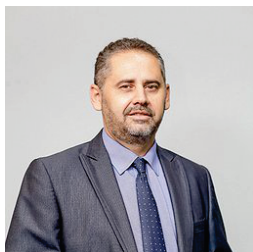
A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara Municipal, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência entre outras.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023-2024



WELINTON FONSECA
MDB

Presidente



MARCELO LEMOS
REPUBLICANOS

1º Vice-Presidente



ADEMILSON PROCOPIO
PRD

2º Vice-Presidente



LORENIL GOMES
UNIÃO BRASIL

1º Secretário



ELVIS GOMES
UNIÃO BRASIL

2º Secretário



EDINHO FIDELIS
REPUBLICANOS

3º Secretário



JANETHE DE ALMEIDA
REPUBLICANOS

4º Secretária

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Ji-Paraná, tendo como missão compartilhar informações do Legislativo Municipal, contribuindo para a transparência das ações e para a formação de uma cultura de respeito aos direitos humanos, promovendo a difusão da cidadania e da democracia.

SERVIÇOS OFERECIDOS

A Ouvidoria tem a responsabilidade de receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil. Classificação das manifestações:

- **Sugestão:**

Proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa;

- **Elogio:**

Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento;

- **Solicitação:**

Requerimento de adoção de providência ou serviço;

- **Reclamação:**

Manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/ colaborador da Casa Legislativa;

- **Denúncia:**

Comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal.

CANAIS DE ATENDIMENTO

O cidadão interessado em apresentar alguma manifestação à Ouvidoria, poderá utilizar os meios abaixo especificados:

- **Presencial:** Na sede da Câmara Municipal de Ji-Paraná (Palácio Abel Neves), situada na Av.: Dois de Abril, 1.571 – Bairro: Urupá – CEP: 76.900-181 – Ji-Paraná/RO.

Horário de atendimento: de 7h30 às 13h30.

- **Sistema e-OUV:**

<https://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/index.php>

- **Telefone:** (69) 99961-5044

RESPOSTAS AO CIDADÃO

As respostas às solicitações serão encaminhadas, preferencialmente, pelo sistema e-OUV, ou, ainda, pelos mesmos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação. No ato da manifestação, o cidadão receberá um número de protocolo, o qual deverá ser utilizado quando da consulta da manifestação.

O prazo máximo para resposta às manifestações feitas à Ouvidoria da Câmara é de 30 dias.

IMPORTANTE

As manifestações recebidas na Ouvidoria da Câmara Municipal de Ji-Paraná são tratadas em consonância com as exigências contidas na legislação vigente, assegurada a proteção às informações pessoais, quando a divulgação não for expressamente autorizada.



O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada à Casa Legislativa.

Responsável: Delaías Souza de Jesus

Contatos:

Endereço: Av. Dois de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Cep: 78961-906 - Ji-Paraná – RO

Telefone: (69) 9 9233-6666

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta das 7h às 13h30

CANAIS DE INFORMAÇÃO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação desempenham um papel fundamental na eficiência e transparência da Câmara Municipal de Ji-Paraná. São essenciais para facilitar a interação entre os cidadãos, representantes eleitos e funcionários públicos. Esses canais possibilitam a disseminação de informações importantes, promovem a participação cívica e fortalecem a democracia local.

Os canais são:

-  Site - www.jiparana.ro.leg.br
-  Facebook - [camaramunicipaldejiparana](https://www.facebook.com/camaramunicipaldejiparana)
-  Instagram - [@camaramunicipaldejiparana](https://www.instagram.com/camaramunicipaldejiparana)
-  YouTube - [camaramunicipaldejiparana](https://www.youtube.com/camaramunicipaldejiparana)

As sessões são transmitidas ao vivo e também ficam disponíveis no canal do Youtube da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O cidadão pode ter acesso ao Portal da Transparência, onde contém os projetos de leis, decretos legislativos, relatórios de atividades, leis, atas, pronunciamentos e outras normas jurídicas, pelo link: <https://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/?tipoentidade=CM>

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Equipe Técnica

Direção Geral

Rubson José Alves de Freitas

Controladoria

Darcia Laurentino Nobre

Ouvidoria

Tatiana Moura da Silva

Diagramação e Arte Gráfica

Luciane Machado e Elias Aparecido



CÂMARA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ